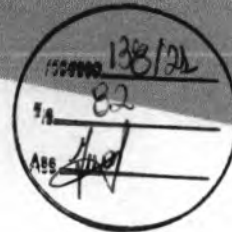




Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.012/2021

INFORMAÇÕES GERAIS

REGISTRO DE PREÇOS?	Sim
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP?	SIM
RESERVA DE COTA ME/EPP?	SIM
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP	SIM (5% da melhor oferta)
PRIORIDADE DE ME/EPP REGIONAL	SIM (10% da melhor oferta)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA;

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 4.003.395,17 (quatro milhões, três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: Licitardigital

DATA: 27 de agosto de 2021

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: www.licitardigital.com.br

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:
EDITAL E SEUS ANEXOS COM 69 PÁGINAS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SUMÁRIO

1.	OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2.	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	3
3.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	5
6.	DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
7.	DA FORMULAÇÃO DE LANCES	6
8.	DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	7
9.	DA NEGOCIAÇÃO	8
10.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	8
11.	DA HABILITAÇÃO	9
12.	DOS RECURSOS	14
	ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA	Erro! Indicador não definido.
	ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	22
	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	55
	ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	59
	ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO	66
	ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	68
	ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	69



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão— MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA,
DATA: 27 de agosto de 2021
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, visando atender as demandas das Secretarias Municipais.
 - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

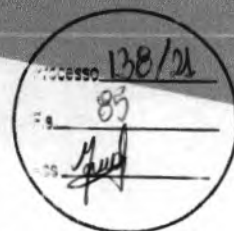
- 2.1. O nos termos do §2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, previamente credenciadas no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitardigital.com.br.
 - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.1.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



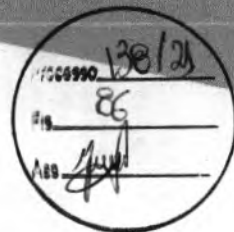
- 3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - a) Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;
 - 3.3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.3.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
 - 3.3.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.3.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. No preambulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.9.1. Modo de Disputa Aberto:

- a) No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- e) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

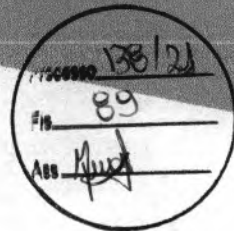
- a) No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentaram lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - i. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - i. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. No preambulo deste edital está definida os benefícios aplicados ao presente procedimento, e, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes regras:
- 8.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE sediada no **ÂMBITO REGIONAL**, e houver proposta



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE sediada localmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE sediada localmente, com a declaração de vencedor do item.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Eletrônico;

a) Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

8.4. Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



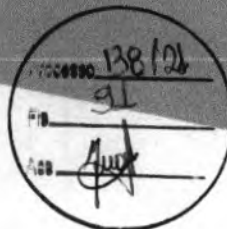
- a) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- a) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassarem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão Eletrônico.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



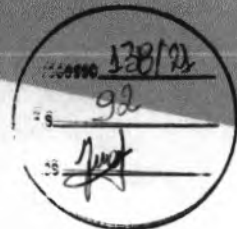
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- j) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - i. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - i. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- g) Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - i. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - i. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - ii. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
 - iii. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - iv. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
 - c) Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
 - d) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- e) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

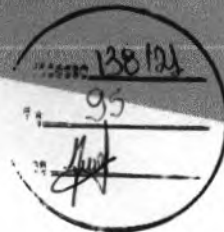
- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- i. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- ii. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) será(ão) declarado(s) inválido(s);
- iii. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- c) É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

11.5.8. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício
- 11.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- a) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- a) Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- a) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

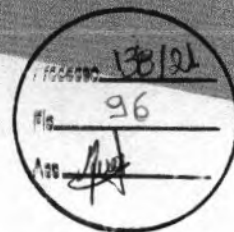
13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. Para a presente contratação não será obrigatória a realização de visita técnica por parte da licitante vencedora.

14. DOS RECURSOS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, *em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.*
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
 - 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
 - 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, *também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.*
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste Pregão Eletrônico compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

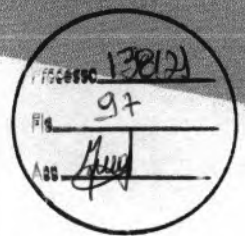
17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 18.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 18.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 18.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 18.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 18.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.8. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.8.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 18.8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- a) Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- b) Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- c) Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.8.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;.
- 18.9. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 18.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 18.10.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.*
- 18.11. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;.
- 18.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 18.13. *No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.*
- 18.14. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 18.15. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;.
- 18.15.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 18.16.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 18.16.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 18.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 18.17.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 18.17.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 18.18. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 18.19.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 18.19.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 18.19.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 18.19.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



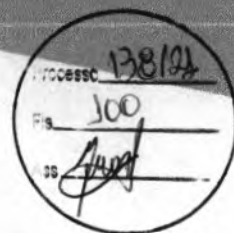
- 18.20. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 18.21.1. Por razão de interesse público; ou
 - 18.21.2. A pedido do fornecedor.
- 18.22. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 18.23. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
 - 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - a) cometer fraude fiscal;
 - b) apresentar documento falso;
 - c) fizer declaração falsa;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - f) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - h) não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LicitarDigital e no www.itinga.ma.gov.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

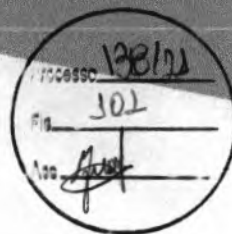
- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

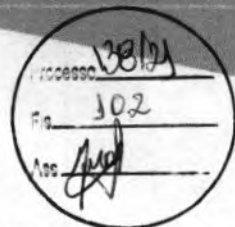
- 26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 26.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 26.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 26.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 27.1.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.
 - 27.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 27.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 27.4. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 27.5. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 27.7. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 27.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 27.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 27.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 27.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 27.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 27.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 27.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 27.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 27.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 27.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios LicitareDigital e www.itinga.ma.gov.br.
- 27.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

28. ANEXOS

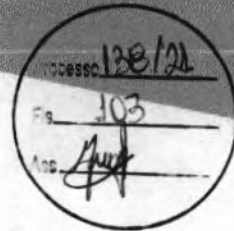
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, 13 de agosto de 2021

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material permanente e consumo de Informática, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes..

2. JUSTIFICATIVA

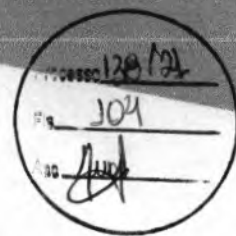
- a) A necessidade da presente contratação é para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Vale dizer que o uso de suma importância haja vista que os mesmos são imprescindíveis para o bom desempenho das atividades administrativas e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Com isso, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, melhorando a eficácia e eficiência de todo o trabalho administrativo, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes necessita de materiais permanente e de consumo de informática para o desempenho de suas atividades, por essa razão se justifica a presente contratação.. A Companhia Autônoma de Águas , Esgotos e Saneamento- CAESI necessita de vários materiais de expediente para o desempenho de suas atividades, por essa razão se justifica a presente contratação.. A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de vários materiais de expediente para o desempenho de suas atividades, por essa razão se justifica a presente contratação.. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente necessita de vários materiais de expediente para o desempenho de suas atividades, por essa razão se justifica a presente contratação.. A Secretaria Municipal de Administração necessita de vários materiais de expediente para o desempenho de suas atividades, por essa razão se justifica a presente contratação.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- a) Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - b) Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - c) Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - d) Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local e promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:
- a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98
- 4.4. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, par. Único da Lei n. 10.520/02, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste termo de referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
 - a) Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
 - b) As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

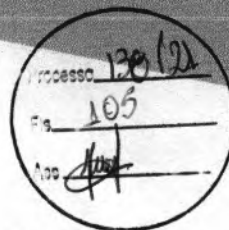
7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - a) Habilitação jurídica;
 - b) Regularidade fiscal e trabalhista;
 - c) Qualificação técnica;
 - d) Qualificação econômico-financeira;
 - e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

- a) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O nos termos do §2º, do art. 7º do Decreto 7.892/2013 somente será indicada a dotação orçamentária para na ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. A entrega dos produtos será em no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.3. Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.5. Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

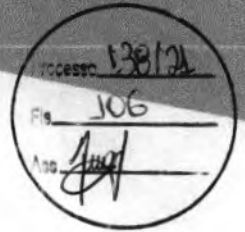
- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93:
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

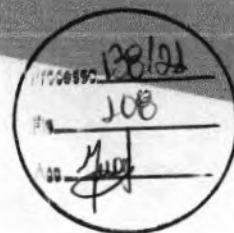
- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 14.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por Jonas Monteiro de Sousa ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 14.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 14.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- 14.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 14.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

- 15.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 15.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 15.3. Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;
- 15.4. O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 15.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 15.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 15.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 15.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 15.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 15.13. O Contratado fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 15.14. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos produtos entregues.
- 15.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 15.16. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.17. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 15.18. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 15.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 15.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 15.21. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal do Itinga do Maranhão ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 15.22. É obrigação do contratado, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:
- 15.23. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- 15.24. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 15.25. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 15.26. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

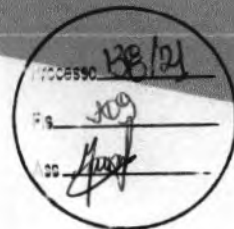
16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, na forma integral, será feita pelo servidor Jonas Monteiro de Sousa ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 16.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
 - Multa de:**
 - 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
 - Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 18.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis
- 19.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 19.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

20. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 20.1. Consolidado dos quantitativos dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador wireless USB wifi com antena de atuação de alta velocidade.	UND	55	R\$ 43,03	R\$ 2.366,65



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	Adaptador macho tripolar "ANTIGO", fêmea novo padrão ABNT	UND	28	R\$ 7,15	R\$ 200,20
3	Bateria de lítio Cartela com 5 unidades tensão 3v, dimensões 20x20x3mm	UND	70	R\$ 4,13	R\$ 289,10
4	Bateria selada para nobreak 12v Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA - selada, caixa e tampa em ABS de alta resistência térmica e mecânica, placas em liga de chumbo-cálcio, eletólitos absorvidos nos separadores de microfibras de vidro - AGM.	UND	33	R\$ 89,83	R\$ 2.964,39
5	Cabo lan trançado categoria 5e Composto de 4 pares trançado de condutores sólidos de cobre Nu 24Awg isolado em polietileno especial, cordão na cor azul, diâmetro nominal de 4,8mm.	MTS	3200	R\$ 1,66	R\$ 5.312,00
6	Cabo para conexão de impressora padrão USB	UND	90	R\$ 24,26	R\$ 2.183,40
7	Cartucho para impressora n.92 preto, para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 66,00	R\$ 4.818,00
8	Cartucho para impressora n.93 colorido, para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 50,00	R\$ 3.650,00
9	Cartucho para impressora n.74 preto para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 69,58	R\$ 5.079,34
10	Cartucho para impressora n.75 colorido para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 105,82	R\$ 7.724,86
11	Cartucho para impressora n. 21 preto para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 92,12	R\$ 6.724,76
12	Cartucho para impressora n.22 colorido para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 103,58	R\$ 7.561,34
13	Cartucho para impressora n.662 preto para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 108,70	R\$ 7.935,10
14	Cartucho para impressora n.662 colorido para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 109,25	R\$ 7.975,25
15	Cartucho para impressora n.950 preto para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 117,68	R\$ 8.590,64
16	Cartucho para impressora n.951 magenta para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 30,92	R\$ 2.257,16
17	Cartucho para impressora n.951 ciano para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 25,18	R\$ 1.838,14
18	Cartucho para impressora n.951 amarelo para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 29,22	R\$ 2.133,06
19	Cartucho para impressora n. 122 preto para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 77,66	R\$ 5.669,18
20	Cartucho para impressora n.122 colorido para impressão jato de tinta	UND	73	R\$ 86,41	R\$ 6.307,93



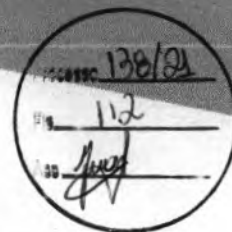
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21	Toner 35A compatível com HP-Cilindro laserjet modelo 34A comprível com modelos ultra M106 series Ultra MFP M134 series	UND	165	R\$ 125,97	R\$ 20.785,05
22	Toner DCP L5652DN-Cilindro toner modelo L5652DN comprível com impressora brother	UND	153	R\$ 130,20	R\$ 19.920,60
23	Toner TN3472-Cilindro toner modelo TN3472 compatível com vários modelos de impressoras brother	UND	153	R\$ 114,33	R\$ 17.492,49
24	Toner 85A-Cilindro toner modelo CE285AB compatível com impressoras HP P1102 / P1102w	UND	73	R\$ 96,97	R\$ 7.078,81
25	Toner 49A-Cilindro toner modelo Q5949A compatível com impressoras HP laserjet	UND	73	R\$ 89,28	R\$ 6.517,44
26	Toner 12A-Cilindro toner modelo Q2612A compatível com impressoras HP laserjet	UND	73	R\$ 43,25	R\$ 3.157,25
27	Refil para impressora L3110/L3150 preto-compatível com impressora epson jato de tinta	UND	60	R\$ 39,18	R\$ 2.350,80
28	Refil para impressora L3110/L3150 ciano-compatível com impressora epson jato de tinta	UND	60	R\$ 36,83	R\$ 2.209,80
29	Refil para impressora L3110/L3150 magenta	UND	60	R\$ 46,82	R\$ 2.809,20
30	Refil para impressora L3110/L3150 amarelo-compatível com impressora epson jato de tinta	UND	60	R\$ 45,12	R\$ 2.707,20
32	Tinta preta 500ml compatível com impressora HP-Tinta Pigmentada PRETO específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP	UND	33	R\$ 50,00	R\$ 1.650,00
33	Tinta ciano 500ml compatível com impressora HP-Tinta Pigmentada CIANO específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP	UND	38	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00
34	Tinta magenta 500ml compatível com impressora HP-Tinta Pigmentada MAGENTA específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110,	UND	38	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00



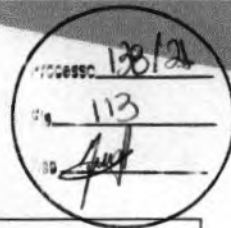
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP				
35	Tinta amarelo 500ml compatível com impressora HP-Tinta Pigmentada AMARELO específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP	UND	38	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00
36	Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-3332 utilizado nos seguintes modelos: DCP8112DN DCP-8112DN, HL5452DN HL-5452DN, HL5472DW HL-5472DW, DCP8152DN DCP-8152DN, MFC8512DN MFC-8512DN. Rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade compatível ao original, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	UND	35	R\$ 110,90	R\$ 3.881,50
37	TN-650 preto com durabilidade de 8.000 páginas (rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752). As seguintes impressoras e multifuncionais suportam o toner brother TN-650: 8890 (MFC-8890DW), 8080 (DCP-8080DN), 8085 (DCP-8085DN), 5340 (HL-5340D), 5370 (HL-5370DW e HL-5370DWT), 8480 (MFC-8480DN) e 5350 (HL-5350DN) de alto rendimento	UND	35	R\$ 64,67	R\$ 2.263,45
38	Toner MLT D204E para utilização em impressoras e multifuncionais Samsung modelos SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075. Toner MLT-D204L original Samsung ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UND	35	R\$ 93,50	R\$ 3.272,50
39	Toner para impressora ML-2851ND E 2850 Capacidade de 2000 páginas Toner Samsung ML-D2850A/XAA Toner Samsung ML- D2850A Preto Compatível Original, compatível com as impressoras: MI 2850 e MI 2851.	UND	35	R\$ 109,39	R\$ 3.828,65



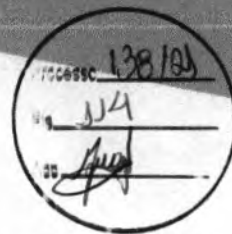
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Rendimento: médio de 2.000 impressão.				
40	Toner MLT ML-2135DN compatível com impressora samsung-Descrição Geral do Produto Saiba mais sobre o Toner para Samsung MI 2165 Scx 3405 Mlt D101S Premium Compatível 1.5k: Surpreenda-se com a qualidade que o Toner para Samsung MI 2165 Scx 3405 Mlt D101S Premium Compatível 1.5k	UND	30	R\$ 48,51	R\$ 1.455,30
41	CD-R virgem, com capa-Especificações: CD-R gravável, Capacidade, 80min/700mb, Velocidade 52x, Embalagem, Estojo plástico com 1 unidade,	UND	255	R\$ 2,07	R\$ 527,85
42	Conector de internet RJ-45-CD-R virgem 700MB 80 minutos Inkjet Printable, Detalhes:- Superfície imprimível- Compatíveis com diversos drivers e dispositivos- Capacidade de 700MB/80MIN - Velocidade 52x	UND	466	R\$ 1,21	R\$ 563,86
43	CD-R virgem, sem capa-CD-R virgem 700MB 80 minutos Inkjet Printable, Detalhes:- Superfície imprimível- Compatíveis com diversos drivers e dispositivos- Capacidade de 700MB/80MIN - Velocidade 52x	UND	245	R\$ 0,82	R\$ 200,90
44	Cabo Vga para monitores, projetores, Lcd, Pc e Tv com 1,8 Metros de comprimento. Ideal para transferência de dados sem interferência, alterações ou ruídos. Características: Conexões Hd15 macho (Entrada) X Hd15 Macho (Saída), Comprimento 1,8 Metros	UND	291	R\$ 11,51	R\$ 3.349,41
45	Controle Sem Fio Apresentador de Slides Com Laser, especificações, Dimensões (C x L x A): 10,5 x 3,9 x 2,6 cm, Peso líquido: 29g, , Cor: Preto, Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites, Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux, Interface: USB 1.1 / 2.0, Alimentação: Pilha AAA.	UND	14	R\$ 95,07	R\$ 1.330,98
46	Computador Completo Pc Cpu Monitor 19" Intel Core i3 Hdmi 8GB HD	UND	193	R\$ 2.986,17	R\$ 576.330,81



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	1TB Windows 10 com Teclado e Mouse Desktop Wi-Fi				
47	Tela de Projeção Retrátil 200x150 cm	UND	17	R\$ 917,23	R\$ 15.592,91
48	Estabilizador 1000va Bivolt Preto, Preto Potência: 1000VA Tensão Entrada: Bivolt - 115/220V (Seleção Automática) Tensão Saída: 115V	UND	80	R\$ 350,34	R\$ 28.027,20
49	Estabilizador 300va Bivolt Preto, Preto Potência: 300VA Tensão Entrada: Bivolt - 115/220V (Seleção Automática) Tensão Saída: 115V	UND	79	R\$ 147,37	R\$ 11.642,23
50	Módulo Isolador Estabilizado 500va Aut/115 Standard - 9200100340 Apc, Descrição:Regulação Automática de Voltagem (Avr): Automaticamente aumenta ou diminui a tensão para níveis aceitáveis para o seu equipamento.Bipolar plug: Permite conectar em qualquer tomada, mesmo naquelas sem aterramento.Bivolt Input: Pode ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V	UND	94	R\$ 189,31	R\$ 17.795,14
51	Filtro de Linha 6 Tomadas 10a com Cabo de 3m Certificado Régua de Energia Emplac F50180 Bivolt	UND	35	R\$ 42,90	R\$ 1.501,50
52	Fonte Pc Atx Para Computador 230w Real 24 Pinos Sata Bivolt, ATX POTÊNCIA REAL 230W FNT-230W+• Fonte para computador com potência REAL de 230w• Chave seletora de voltagem (115V e 230V)• Ventilador silencioso• Proteção interna contra curto-circuitoCaracterísti	UND	70	R\$ 169,48	R\$ 11.863,60
53	HD EXTERNO 1TB-Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Ambiente: Até 5 Gb / s com USB 3.0, Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° C, Temperatura não operacional: -20 ° C a 65 ° C, Requisitos do Sistema: Formato NTFS para Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP,	UND	30	R\$ 401,10	R\$ 12.033,00
54	HD externo 2TB-Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Ambiente: Até 5 Gb / s com USB 3.0, Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° C, Temperatura não operacional: -20 ° C	UND	13	R\$ 628,21	R\$ 8.166,73



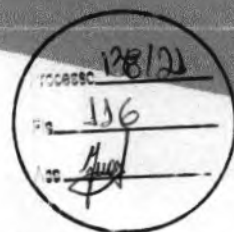
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	a 65 ° C, Requisitos do Sistema: Formato NTFS para Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP,				
55	HD externo 500GB-Capacidade de armazenamento da memória: 0.5 TB,Tamanho da memória externa: 500, Capacidade de armazenamento digital: 500 GB, Tamanho do HD: 500 GB, Plataforma de hardware: PC, Interface do hardware: USB 3.0, Dispositivos compatíveis: Compatível com USB 3.0 e USB 2.0 para transferências mais rápidas.	UND	9	R\$ 337,00	R\$ 3.033,00
56	Hd Interno Desktop 500GB Sata II 3.0Gbs/S Armazene com Rapidez e segurança os seus Dados, com a Linha Pipeline 2 da mundialmente conhecida Seagate.O Mais Novo Disco Rígido com 16 Mb	UND	11	R\$ 206,28	R\$ 2.269,08
57	HD 1TB PARA DESKTOPSATA 64MB 3.5" 5900RPM ESPECIFICAÇÕES: Desempenho: Capacidade: 1TB Rotação: 5900 RPM Cache: 64 MB * Formato: 3.5 in	UND	22	R\$ 370,17	R\$ 8.143,74
58	Impressora Multifuncional com reservatório de tinta acoplado color jato de tinta com wifi compatível com sistema operacional windows	UND	52	R\$ 1.239,57	R\$ 64.457,64
59	Impressora Multifuncional com reservatório de tinta acoplado color jato de tinta com wifi	UND	61	R\$ 1.535,08	R\$ 93.639,88
60	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, ALIMENTAÇÃO: 220 V, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS 10, TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO COLORIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3, CÓPIA FRENTE E VERSO: INDISPONÍVEL, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 11" X 17",	UND	30	R\$ 4.589,50	R\$ 137.685,00
61	Impressora Multifuncional Laser, A4, Ethernet, Wi-Fi de até 21ppm	UND	50	R\$ 6.384,98	R\$ 319.249,00



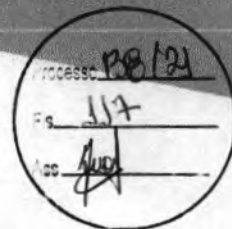
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



62	Impressora LaserJet multifuncional com wifi	UND	48	R\$ 2.839,88	R\$ 136.314,24
63	Microfone sem fio profissional-Especificações: Receptor UHF com duas antenas,	UND	22	R\$ 562,54	R\$ 12.375,88
64	Licença antivírus-Antivírus em tempo real, Antiphishing, Otimização de desempenho	UND	80	R\$ 110,51	R\$ 8.840,80
65	monitor 15.6"-Especificações: - Tamanho do painel: 15,6" Widescreen (painel LED), - Tamanho da Imagem visível (diagonal): 39,5 cm, - Pixel pitch: 0,252 mm - Brilho: 180 cd/m2, - Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1, - Tempo de resposta: 8 ms, - Ângulo de visão horizontal: 90º, - Ângulo de visão vertical: 50º - Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 50 KHz, - Frequência de varredura vertical: 60 Hz, - Largura de banda: 85 MHz, - Compatibilidade: Windows, MAC, Linux	UND	178	R\$ 584,50	R\$ 104.041,00
66	Monitor 18.5"-Especificações: Tamanho do painel 18.5", Widescreen (painel LED).	UND	105	R\$ 748,00	R\$ 78.540,00
67	Mouse scroll óptico usb 1200DPI-Especificações Técnicas: Plug & Play: Velocidade: 1200DPI, Compatibilidade: Windows® e macOS, Garantia: 1 ano	UND	455	R\$ 25,56	R\$ 11.629,80
68	Nobreak 1400VA com tensão de entrada 115 -220V automática, tensão de saída 115 - 220V selecionável manualmente via chave condutora	UND	73	R\$ 757,46	R\$ 55.294,58
69	Nobreak 700VA- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. - Bateria interna do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, que permite o funcionamento dos equipamentos ligados ao no-break em caso de ausência de energia da rede elétrica.	UND	67	R\$ 544,87	R\$ 36.506,29
70	Notebook com no mínimo 4 núcleos, 4MB de memória de cache, 4GB de ram e 1TB	UND	41	R\$ 4.301,03	R\$ 176.342,23



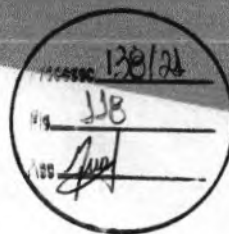
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



71	Notebook 15" com processador 6 núcleos, 4MB de memória cache, 4GB e 1TB com teclado numérico	UND	32	R\$ 5.151,89	R\$ 164.860,48
72	notebook 15.6" com processador 6 núcleos 8GB DDR4, entrada HDMI, Bateria 3 células, conexão bluetooth, SSD512, disco rígido 1TB, teclado ABNT2, conexão wireless 802.11ac	UND	24	R\$ 5.109,76	R\$ 122.634,24
73	Pen drive 16GB usb 2.0	UND	68	R\$ 33,49	R\$ 2.277,32
74	Pen drive 8GB usb 2.0	UND	75	R\$ 39,37	R\$ 2.952,75
75	Pen drive 4GB usb 2.0	UND	50	R\$ 28,54	R\$ 1.427,00
76	Pente de memória 4GB DDR4	UND	65	R\$ 213,98	R\$ 13.908,70
77	Pente de memória 2GB DDR3	UND	70	R\$ 262,38	R\$ 18.366,60
78	Pente de memória 4GB DDR3	UND	50	R\$ 188,08	R\$ 9.404,00
79	Placa de rede PCI express wireless 150Mbps-Descrição, Adaptador de Rede Gigabit PCI Express TG-3468 V4, Adaptador PCIe 10/100/1000 Mbps Interface PCIe de 32 bits, economizando o espaço do chassi, Wake-on-LAN, conveniente para gerenciamento pela LAN	UND	70	R\$ 95,80	R\$ 6.706,00
80	Placa mãe H81m Socket 1150	UND	45	R\$ 603,62	R\$ 27.162,90
81	Placa mãe H110m Socket 1151	UND	40	R\$ 636,75	R\$ 25.470,00
82	Projektor HD com Dimensões:302 x 82 x 237 mm, Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens, Entrada de computador: x 1 D-sub15, entrada HDMI, USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware), USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware), Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)	UND	69	R\$ 3.796,62	R\$ 261.966,78
83	Cabo de energia para computador-Cabo MD9 de alimentação para computador ou monitor	UND	110	R\$ 17,07	R\$ 1.877,70
84	Roteador WIRELESS 300Mbps com 2 antenas	UND	47	R\$ 165,18	R\$ 7.763,46
85	Roteador dual band 4 antenas AC1200 gigabit	UND	93	R\$ 570,52	R\$ 53.058,36
86	Cartão de memória micro SD 32GB	UND	61	R\$ 308,35	R\$ 18.809,35
87	Switch 16 portas 10/100 RJ-45 detecção automática	UND	70	R\$ 543,92	R\$ 38.074,40



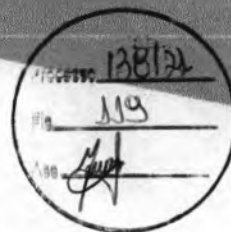
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



88	Switch Ethernet 8 portas 10/100Mb detecção automática	UND	50	R\$ 219,82	R\$ 10.991,00
89	Teclado para computador USB ABNT2 padrão	UND	417	R\$ 33,13	R\$ 13.815,21
90	Tinta compatível T664120AL Preto	UND	85	R\$ 56,98	R\$ 4.843,30
91	Tinta compatível T664120AL Ciano	UND	85	R\$ 66,98	R\$ 5.693,30
92	Tinta compatível T664120AL Magenta	UND	85	R\$ 81,50	R\$ 6.927,50
93	Tinta compatível T664120AL Amarelo	UND	85	R\$ 82,33	R\$ 6.998,05
94	Relógio de parede com 12 dígito 40x40x5cm	UND	50	R\$ 63,32	R\$ 3.166,00
95	computador core i5, 8GB de ram DDR4, placa mãe AMD AM4 ATX com PCIE 4.0, 12 estágios de energia DRAMOS, SSD 512GB, disco rígido de 1TB	UND	38	R\$ 3.766,81	R\$ 143.138,78
96	COMPUTADOR INTEL CORE I3 4GB DDR3 HD 500GB HDMI FULLHD AUDIO 5.1, MONITOR DE LED 19" MOUSE ÓPTICO 2,500DPI, TECLADO ABNT2, FONTE DE 230W, SAÍDA HDMI DE ALTA DEFINIÇÃO FULLHD DE 1080P, SAÍDA DE ÁUDIO HD COM 5.1 CANAIS COM GRAVADORA DE CD DVD	UND	148	R\$ 3.582,36	R\$ 530.189,28
97	SERVIDOR, CHASSI COM ATÉ 8 DISCOS RÍGIDOS DE 3,5", DE CONECTOR AUTOMÁTICO, CONFIGURAÇÃO DE TORRE, PROCESSADOR XEON SILVER 4215 2.5G, 8C/16T, 9.6GT/S, 11M CACHE, TURBO, HT (85W) DDR4-2400. 32 GB RDIMM DE 2666 MT/S, CARACTERÍSTICAS - MÍNIMO DE 3 DISCOS), CONTROLADOR RAID PERC H740P, CACHE NV DE 8 GB, ADAPTADOR, FULL HEIGHT, 2TB 7.2K RPM SATA 6GBPS 512N 3.5IN HOT-PLUG HARD DRIVE, WINDOWS SERVER® 2019 STANDARD,16CORE, FI,NO MED,NO CAL, MULTI LANGUAGE, KITS DE MÍDIA PARA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2019 STANDARD,16CORE, DIGITALLY FULFILLED RECOVERY IMAGE, MULTI LANGUAGE WINDOWS SERVER® 2019 STANDARD,16CORE, MEDIA KIT, MULTI LANGUAGE, CABOS DE ALIMENTAÇÃO NBR 14136 2P+T TO C13, 250V, 10A, 2M, BRAZIL POWER CORD	UND	11	R\$ 29.545,00	R\$ 324.995,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



98	SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE: 120 GB, SERIES: BX500, INTERFACE: ATA 6.0GB /S, TIPO DE DISPOSITIVO: DRIVE DE ESTADO SÓLIDO INTERNO, ALTURA DA UNIDADE: 7,0 MM, FATOR DE FORMA: 2,5 "(7MM)	UND	50	R\$ 163,47	R\$ 8.173,50
99	PCI-EXPRESS DISCO SÓLIDO 3.0 X4, NVME 1.3, FATOR DE FORMA: M.2 2280, CAPACIDADE TOTAL: 240 GB, NAND: FLASH NAND, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1550 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO, SEQUENCIAL: ATÉ 550 MB/S.	UND	31	R\$ 299,99	R\$ 9.299,69
100	Refil para impressora MFC T4500DW preto-Refil para impressora jato de tinta modelo BT D60BK preto, compatível com impreossora brother jato de tinta	und	105	R\$ 27,00	R\$ 2.835,00
101	Refil para impressora MFC T4500DW ciano-Refil para impressora jato de tinta modelo BT5001C ciano, compatível com impreossora brother jato de tinta	und	105	R\$ 27,00	R\$ 2.835,00
102	Refil para impressora MFC T4500DW magenta-Refil para impressora jato de tinta modelo BT5001M magenta, compatível com impreossora brother jato de tinta	und	105	R\$ 27,00	R\$ 2.835,00
103	Refil para impressora jato de tinta modelo BT5001Y amarelo, compatível com impreossora brother jato de tinta	und	105	R\$ 27,00	R\$ 2.835,00
31	"Tablet com tela mínimo 10 polegadas- Descrição: Bateria Bateria de Ions de Lítio 7040mAh, Bluetooth, Câmera Frontal 5MP Câmera Traseira 8MP, Conexão Wi-Fi,3G,4G Cor Grafite, Dimensões do Produto (AxLxP) 15,7 x 24,7 x 0,7 cm, GPS, Memória Interna 64GB Memória RAM 3GB, Modelo SM-T505/64L Polegadas da Tela 10.4", Processador Octa-Core 2.0GHz, Resolução da Tela 2000 x 1200 (WUXGA+), Sistema Operacional Android Tamanho da tela 10.4" Tipo de Tela TFT FHD"	und	10	R\$ 1.115,57	R\$ 11.155,70
TOTAL				5.615.043,17	



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

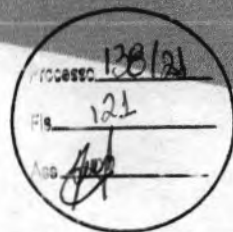


20.2. Divisão dos quantitativos de itens por cada Órgão Participante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Adaptador wireless USB wifi com antena de atuação de alta velocidade.	UND	55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
2.	Adaptador macho tripolar "ANTIGO", fêmea novo padrão ABNT	UND	28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 3; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;		
3.	Bateria de lítio Cartela com 5 unidades tensão 3v, dimensões 20x20x3mm	UND	70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 15; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
4.	Bateria selada para nobreak 12v Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA - selada, caixa e tampa em ABS de alta resistência térmica e mecânica, placas em liga de chumbo-cálcio, eletólitos absorvidos nos separadores de microfibras de vidro - AGM.	UND	33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 6; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
5.	Cabo lan trançado categoria 5e Composto de 4 pares trançado de condutores sólidos de cobre Nu 24Awg isolado em polietileno especial, cordão na cor azul, diâmetro nominal de 4,8mm.	MTS	3.200
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 500; Secretaria Municipal de Saúde - 1.000; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 200; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 500; Secretaria Municipal de Administração - 1.000;		
6.	Cabo para conexão de impressora padrão USB	UND	90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 50; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 10; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
7.	Cartucho para impressora n.92 preto, para impressão jato de tinta	UND	73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60;		



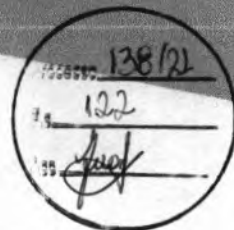
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;		
8.	Cartucho para impressora n.93 colorido, para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
9.	Cartucho para impressora n.74 preto para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
10.	Cartucho para impressora n.75 colorido para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
11.	Cartucho para impressora n. 21 preto para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
12.	Cartucho para impressora n.22 colorido para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
13.	Cartucho para impressora n.662 preto para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
14.	Cartucho para impressora n.662 colorido para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
15.	Cartucho para impressora n.950 preto para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
16.	Cartucho para impressora n.951 magenta para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8;	UND	73



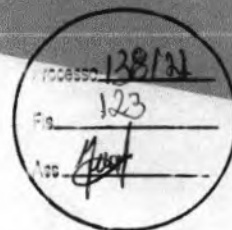
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;		
17.	Cartucho para impressora n.951 ciano para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
18.	Cartucho para impressora n.951 amarelo para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
19.	Cartucho para impressora n. 122 preto para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
20.	Cartucho para impressora n.122 colorido para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
21.	Toner 35A compatível com HP-Cilindro laserjet modelo 34A comprível com modelos ultra M106 series Ultra MFP M134 series QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	165
22.	Toner DCP L5652DN-Cilindro toner modelo L5652DN comprível com impressora brother QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 100;	UND	153
23.	Toner TN3472-Cilindro toner modelo TN3472 compatível com vários modelos de impressoras brother QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 100;	UND	153
24.	Toner 85A-Cilindro toner modelo CE285AB compatível com impressoras HP P1102 / P1102w QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;	UND	73
25.	Toner 49A-Cilindro toner modelo Q5949A compatível com impressoras HP laserjet	UND	73



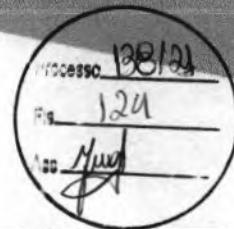
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;		
26.	Toner 12A-Cilindro toner modelo Q2612A compatível com impressoras HP laserjet	UND	73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 8; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5;		
27.	Refil para impressora L3110/L3150 preto-compatível com impressora epson jato de tinta	UND	60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
28.	Refil para impressora L3110/L3150 ciano-compatível com impressora epson jato de tinta	UND	60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
29.	Refil para impressora L3110/L3150 magenta	UND	60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
30.	Refil para impressora L3110/L3150 amarelo-compatível com impressora epson jato de tinta	UND	60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 35; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
32.	Tinta preta 500ml compatível com impressora HP-Tinta Pigmentada PRETO específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP	UND	33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 3;		
33.	Tinta ciano 500ml compatível com impressora HP-Tinta Pigmentada CIANO específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP	UND	38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 8;		



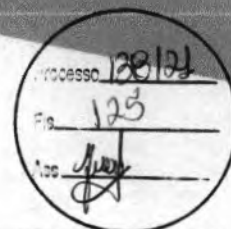
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



34.	Tinta magenta 500ml compatível com impressora HP-Tinta Pigmentada MAGENTA específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP	UND	38
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 8;			
35.	Tinta amarelo 500ml compatível com impressora HP-Tinta Pigmentada AMARELO específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP	UND	38
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 8;			
36.	Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-3332 utilizado nos seguintes modelos: DCP8112DN DCP-8112DN, HL5452DN HL-5452DN, HL5472DW HL-5472DW, DCP8152DN DCP-8152DN, MFC8512DN MFC-8512DN. Rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade compatível ao original, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	UND	35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
37.	TN-650 preto com durabilidade de 8.000 páginas (rendimento de acordo com a ISO/IEC 19752). As seguintes impressoras e multifuncionais suportam o toner brother TN-650: 8890 (MFC-8890DW), 8080 (DCP-8080DN), 8085 (DCP-8085DN), 5340 (HL-5340D), 5370 (HL-5370DW e HL-5370DWT), 8480 (MFC-8480DN) e 5350 (HL-53500DN) de alto rendimento	UND	35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
38.	Toner MLT D204E para utilização em impressoras e multifuncionais Samsung modelos SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075. Toner MLT-D204L original Samsung ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.	UND	35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
39.	Toner para impressora ML-2851ND E 2850 Capacidade de 2000 páginas Toner Samsung ML-D2850A/XAA Toner Samsung ML-D2850A Preto Compatível Original, compatível com as impressoras: MI 2850 e MI 2851. Rendimento: médio de 2.000 impressões.	UND	35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 10;			
40.	Toner MLT ML-2135DN compatível com impressora samsung-Descrição Geral do Produto Saiba mais sobre o Toner para	UND	30



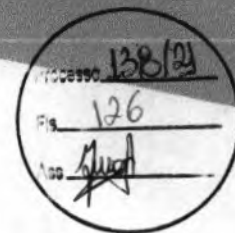
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Samsung MI 2165 Scx 3405 Mlt D101S Premium Compatível 1.5k:Surpreenda-se com a qualidade que o Toner para Samsung MI 2165 Scx 3405 Mlt D101S Premium Compatível 1.5k		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 10;		
41.	CD-R virgem, com capa-Especificações: CD-R gravável, Capacidade, 80min/700mb, Velocidade 52x, Embalagem, Estojo plástico com 1 unidade,	UND	255
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 55;		
42.	Conector de internet RJ-45-CD-R virgem 700MB 80 minutos Inkjet Printable,Detalhes:- Superfície imprimível- Compatíveis com diversos drivers e dispositivos- Capacidade de 700MB/80MIN - Velocidade 52x	UND	466
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 50; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 50; Secretaria Municipal de Administração - 166;		
43.	CD-R virgem, sem capa-CD-R virgem 700MB 80 minutos Inkjet Printable,Detalhes:- Superfície imprimível- Compatíveis com diversos drivers e dispositivos- Capacidade de 700MB/80MIN - Velocidade 52x	UND	245
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 150; Secretaria Municipal de Saúde - 95;		
44.	Cabo Vga para monitores, projetores, Lcd, Pc e Tv com 1,8 Metros de comprimento. Ideal para transferência de dados sem interferência, alterações ou ruídos. Características: Conexões Hd15 macho (Entrada) X Hd15 Macho (Saída), Comprimento 1,8 Metros	UND	291
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 100; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 30; Secretaria Municipal de Administração - 51;		
45.	Controle Sem Fio Apresentador de Slides Com Laser, especificações, Dimensões (C x L x A): 10,5 x 3,9 x 2,6 cm, Peso líquido: 29g, , Cor: Preto, Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites, Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux, Interface: USB 1.1 / 2.0, Alimentação: Pilha AAA.	UND	14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 4;		
46.	Computador Completo Pc Cpu Monitor 19" Intel Core i3 Hdmi 8GB HD 1TB Windows 10 com Teclado e Mouse Desktop Wi-Fi	UND	193
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



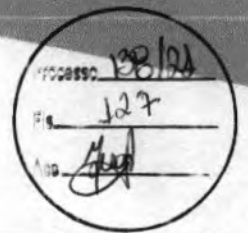
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 160; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 3; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
	Tela de Projeção Retrátil 200x150 cm	UND	17
47.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 3; Secretaria Municipal de Administração - 5;		
	Estabilizador 1000va Bivolt Preto, Preto Potência: 1000VA Tensão Entrada: Bivolt - 115/220V (Seleção Automática) Tensão Saída: 115V	UND	80
48.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 6; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 4; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
	Estabilizador 300va Bivolt Preto, Preto Potência: 300VA Tensão Entrada: Bivolt - 115/220V (Seleção Automática) Tensão Saída: 115V	UND	79
49.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 1; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 3; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
	Módulo Isolador Estabilizado 500va Aut/115 Standard - 9200100340 Apc, Descrição:Regulação Automática de Voltagem (Avr): Automaticamente aumenta ou diminui a tensão para níveis aceitáveis para o seu equipamento.Bipolar plug: Permite conectar em qualquer tomada, mesmo naquelas sem aterramento.Bivolt Input: Pode ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V	UND	94
50.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 10; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 4; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
	Filtro de Linha 6 Tomadas 10a com Cabo de 3m Certificado Régua de Energia Emplac F50180 Bivolt	UND	35
51.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
52.	Fonte Pc Atx Para Computador 230w Real 24 Pinos Sata Bivolt, ATX POTÊNCIA REAL 230W FNT-230W+• Fonte para computador com potência REAL de 230w• Chave seletora de	UND	70



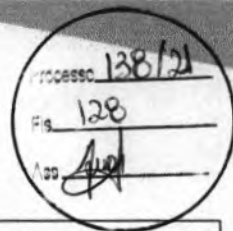
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	voltagem (115V e 230V)• Ventilador silencioso• Proteção interna contra curto-circuitoCaracterísti		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 10; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
53.	HD EXTERNO 1TB-Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Ambiente: Até 5 Gb / s com USB 3.0, Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° C, Temperatura não operacional: - 20 ° C a 65 ° C, Requisitos do Sistema: Formato NTFS para Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP,	UND	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 3; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
54.	HD externo 2TB-Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Ambiente: Até 5 Gb / s com USB 3.0, Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° C, Temperatura não operacional: - 20 ° C a 65 ° C, Requisitos do Sistema: Formato NTFS para Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP,	UND	13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5; Secretaria Municipal de Saúde - 2; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 1; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 1; Secretaria Municipal de Administração - 3;		
55.	HD externo 500GB-Capacidade de armazenamento da memória: 0.5 TB,Tamanho da memória externa: 500, Capacidade de armazenamento digital: 500 GB, Tamanho do HD: 500 GB, Plataforma de hardware: PC, Interface do hardware: USB 3.0, Dispositivos compatíveis: Compatível com USB 3.0 e USB 2.0 para transferências mais rápidas.	UND	9
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 3; Secretaria Municipal de Saúde - 3; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 1; Secretaria Municipal de Administração - 2;		
56.	Hd Interno Desktop 500GB Sata II 3.0Gbs/S Armazene com Rapidez e segurança os seus Dados, com a Linha Pipeline 2 da mundialmente conhecida Seagate.O Mais Novo Disco Rígido com 16 Mb	UND	11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1; Secretaria Municipal de Administração - 5;		
57.	HD 1TB PARA DESKTOPSATA 64MB 3.5" 5900RPM ESPECIFICAÇÕES: Desempenho: Capacidade: 1TB Rotação: 5900 RPM Cache: 64 MB * Formato: 3.5 in	UND	22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		



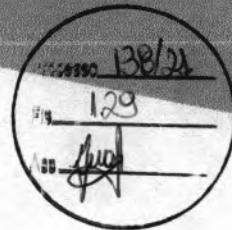
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 1; Secretaria Municipal de Administração - 6;		
	Impressora Multifuncional com reservatório de tinta acoplado color jato de tinta com wifi compatível com sistema operacional windows	UND	52
58.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 1; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 1; Secretaria Municipal de Administração - 15;		
	Impressora Multifuncional com reservatório de tinta acoplado color jato de tinta com wifi	UND	61
59.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 1; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
60.	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, ALIMENTAÇÃO: 220 V, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS 10, TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO COLORIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3, CÓPIA FRENTE E VERSO: INDISPONÍVEL, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 11" X 17",	UND	30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 7; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 3; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
	Impressora Multifuncional Laser, A4, Ethernet, Wi-Fi de até 21ppm	UND	50
61.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
	Impressora LaserJet multifuncional com wifi	UND	48
62.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 3; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
	Microfone sem fio profissional-Especificações: Receptor UHF com duas antenas,	UND	22
63.	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 2; Secretaria Municipal de Administração - 5;		



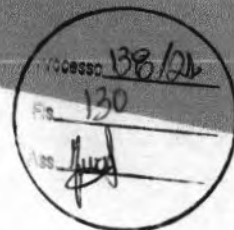
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



64.	Licença antivírus-Antivírus em tempo real, Antiphishing, Otimização de desempenho	UND	80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
65.	monitor 15.6"-Especificações: - Tamanho do painel: 15,6" Widescreen (painel LED), - Tamanho da imagem visível (diagonal): 39,5 cm, - Pixel pitch: 0,252 mm - Brilho: 180 cd/m2, - Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1, - Tempo de resposta: 8 ms, - Ângulo de visão horizontal: 90º, - Ângulo de visão vertical: 50º - Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 50 KHz, - Frequência de varredura vertical: 60 Hz, - Largura de banda: 85 MHz, - Compatibilidade: Windows, MAC, Linux	UND	178
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 73; Secretaria Municipal de Saúde - 50; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 50;		
66.	Monitor 18.5"-Especificações: Tamanho do painel 18.5", Widescreen (painel LED).	UND	105
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 53; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Administração - 32;		
67.	Mouse scroll óptico usb 1200DPI-Especificações Técnicas: Plug & Play: Velocidade: 1200DPI, Compatibilidade: Windows® e macOS, Garantia: 1 ano	UND	455
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 145;		
68.	Nobreak 1400VA com tensão de entrada 115 -220V automática, tensão de saída 115 - 220V selecionável manualmente via chave condutora	UND	73
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 45; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2; Secretaria Municipal de Administração - 6;		
69.	Nobreak 700VA- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. - Bateria interna do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, que permite o funcionamento dos equipamentos ligados ao no-break em caso de ausência de energia da rede elétrica.	UND	67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 27; Secretaria Municipal de Saúde - 14;		



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 3; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 3; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
70.	Notebook com no mínimo 4 núcleos, 4MB de memória de cache, 4GB de ram e 1TB	UND	41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 1;		
71.	Notebook 15" com processador 6 núcleos, 4MB de memória cache, 4GB e 1TB com teclado numérico	UND	32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 2;		
72.	notebook 15.6" com processador 6 núcleos 8GB DDR4, entrada HDMI, Bateria 3 células, conexão bluetooth, SSD512, disco rígido 1TB, teclado ABNT2, conexão wireless 802.11ac	UND	24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 4; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
73.	Pen drive 16GB usb 2.0	UND	68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 2; Secretaria Municipal de Administração - 9;		
74.	Pen drive 8GB usb 2.0	UND	75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 40; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Administração - 5;		
75.	Pen drive 4GB usb 2.0	UND	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 20;		
76.	Pente de memória 4GB DDR4	UND	65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Administração - 25;		
77.	Pente de memória 2GB DDR3	UND	70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 30; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
78.	Pente de memória 4GB DDR3	UND	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Administração - 10;		



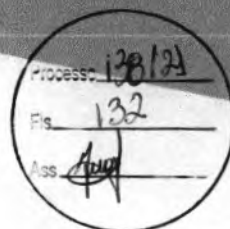
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



79.	Placa de rede PCI express wireless 150Mbps-Descrição, Adaptador de Rede Gigabit PCI Express TG-3468 V4, Adaptador PCIe 10/100/1000 Mbps Interface PCIe de 32 bits, economizando o espaço do chassi, Wake-on-LAN, conveniente para gerenciamento pela LAN	UND	70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 34; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 2; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
80.	Placa mãe H81m Socket 1150	UND	45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
81.	Placa mãe H110m Socket 1151	UND	40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
82.	Projetor HD com Dimensões:302 x 82 x 237 mm, Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens, Entrada de computador: x 1 D-sub15, entrada HDMI, USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware), USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware), Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)	UND	69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 2; Secretaria Municipal de Administração - 18;		
83.	Cabo de energia para computador-Cabo MD9 de alimentação para computador ou monitor	UND	110
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 60; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 5; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
84.	Roteador WIRELESS 300Mbps com 2 antenas	UND	47
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 15; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 2; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
85.	Roteador dual band 4 antenas AC1200 gibabit	UND	93



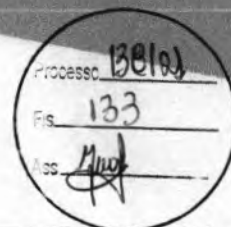
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 42; Secretaria Municipal de Saúde - 18; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 2; Secretaria Municipal de Administração - 21;		
86.	Cartão de memória micro SD 32GB QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 20; Secretaria Municipal de Administração - 11;	UND	61
87.	Switch 16 portas 10/100 RJ-45 detecção automática QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 20;	UND	70
88.	Switch Ethernet 8 portas 10/100Mb detecção automática QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 15; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Administração - 10;	UND	50
89.	Teclado para computador USB ABNT2 padrão QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 200; Secretaria Municipal de Saúde - 100; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 7; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 5; Secretaria Municipal de Administração - 100;	UND	417
90.	Tinta compatível T664120AL Preto QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 85;	UND	85
91.	Tinta compatível T664120AL Ciano QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 85;	UND	85
92.	Tinta compatível T664120AL Magenta QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 85;	UND	85
93.	Tinta compatível T664120AL Amarelo QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 85;	UND	85
94.	Relógio de parede com 12 dígito 40x40x5cm QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 40; Secretaria Municipal de Administração - 10;	UND	50
95.	computador core i5, 8GB de ram DDR4, placa mãe AMD AM4 ATX com PCIE 4.0, 12 estágios de energia DR MOS, SSD 512GB, disco rígido de 1TB QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 11; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 2;	UND	38



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2; Secretaria Municipal de Administração - 18;		
96.	COMPUTADOR INTEL CORE I3 4GB DDR3 HD 500GB HDMI FULLHD AUDIO 5.1, MONITOR DE LED 19" MOUSE ÓPTICO 2,500DPI, TECLADO ABNT2, FONTE DE 230W, SAÍDA HDMI DE ALTA DEFINIÇÃO FULLHD DE 1080P, SAÍDA DE ÁUDIO HD COM 5.1 CANAIS COM GRAVADORA DE CD DVD	UND	148
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 87; Secretaria Municipal de Saúde - 47; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 2; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 2; Secretaria Municipal de Administração - 10;		
97.	SERVIDOR, CHASSI COM ATÉ 8 DISCOS RÍGIDOS DE 3,5", DE CONECTOR AUTOMÁTICO, CONFIGURAÇÃO DE TORRE, PROCESSADOR XEON SILVER 4215 2.5G, 8C/16T, 9.6GT/S, 11M CACHE, TURBO, HT (85W) DDR4-2400. 32 GB RDIMM DE 2666 MT/S, CARACTERÍSTICAS - MÍNIMO DE 3 DISCOS), CONTROLADOR RAID PERC H740P, CACHE NV DE 8 GB, ADAPTADOR, FULL HEIGHT, 2TB 7.2K RPM SATA 6GBPS 512N 3.5IN HOT-PLUG HARD DRIVE, WINDOWS SERVER® 2019 STANDARD,16CORE, FI,NO MED,NO CAL, MULTI LANGUAGE, KITS DE MÍDIA PARA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2019 STANDARD,16CORE, DIGITALLY FULFILLED RECOVERY IMAGE, MULTI LANGUAGE WINDOWS SERVER® 2019 STANDARD,16CORE, MEDIA KIT, MULTI LANGUAGE, CABOS DE ALIMENTAÇÃO NBR 14136 2P+T TO C13, 250V, 10A, 2M, BRAZIL POWER CORD	UND	11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 5; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 1; Secretaria Municipal de Administração - 5;		
98.	SSD INTERNO DE 2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE: 120 GB, SERIES: BX500, INTERFACE: ATA 6.0GB /S, TIPO DE DISPOSITIVO: DRIVE DE ESTADO SÓLIDO INTERNO, ALTURA DA UNIDADE: 7,0 MM, FATOR DE FORMA: 2,5 "(7MM)	UND	50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 10; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão - 5; Secretaria Municipal de Administração - 20;		
99.	PCI-EXPRESS DISCO SÓLIDO 3.0 X4, NVME 1.3, FATOR DE FORMA: M.2 2280, CAPACIDADE TOTAL: 240 GB, NAND: FLASH NAND, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ATÉ 1550 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO, SEQUENCIAL: ATÉ 550 MB/S.	UND	31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 10; Secretaria Municipal de Saúde - 5; Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - 5; Secretaria Municipal de Administração - 11;		



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



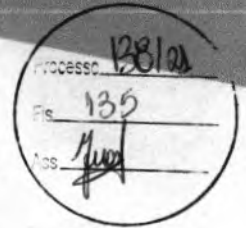
100.	Refil para impressora MFC T4500DW preto-Refil para impressora jato de tinta modelo BT D60BK preto, compatível com impressora brother jato de tinta	und	105
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 105;		
101.	Refil para impressora MFC T4500DW ciano-Refil para impressora jato de tinta modelo BT5001C ciano, compatível com impressora brother jato de tinta	und	105
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 105;		
102.	Refil para impressora MFC T4500DW magenta-Refil para impressora jato de tinta modelo BT5001M magenta, compatível com impressora brother jato de tinta	und	105
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 105;		
103.	Refil para impressora jato de tinta modelo BT5001Y amarelo, compatível com impressora brother jato de tinta	und	105
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 105;		
31.	"Tablet com tela mínimo 10 polegadas- Descrição: Bateria Bateria de Ions de Lítio 7040mAh, Bluetooth, Câmera Frontal 5MP Câmera Traseira 8MP, Conexão Wi-Fi, 3G, 4G Cor Grafite, Dimensões do Produto (AxLxP) 15,7 x 24,7 x 0,7 cm, GPS, Memória Interna 64GB Memória RAM 3GB, Modelo SM-T505/64L Polegadas da Tela 10.4", Processador Octa-Core 2.0GHz, Resolução da Tela 2000 x 1200 (WUXGA+), Sistema Operacional Android Tamanho da tela 10.4" Tipo de Tela TFT FHD"	und	10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação e Esportes - 0; Secretaria Municipal de Administração - 10;		

Itinga do Maranhão – MA, 14 de Julho de 2021.

Gildaci Costa Santos
Secretária



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2021

PROCESSO ADM.: 08.012/2021

ATA Nº: <Nº ATA>

Data de Abertura: <DATA>

Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aos XX dias do mês de <MÊS> do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo _____ que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº ____/____, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,;; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: Sr.(a). _____

CPF Nº _____

Órgão Gerenciador: _____

Órgãos Participantes: _____

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

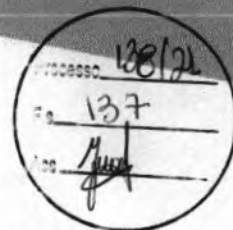
CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Comissão Permanente de Licitações, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e o que vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

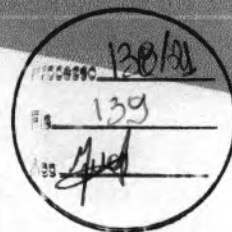
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2021

PROCESSO ADM.: 08.012/2021

ATA Nº: <Nº ATA>

Data de Abertura: <DATA>

Validade: <VALIDADE>

PREÂMBULO

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 038/2021, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

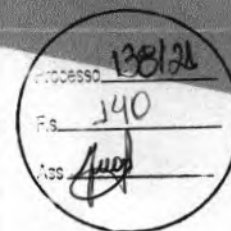
COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
PROC. ADM. Nº ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITINGA DO MARANHÃO - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA
_____ PARA _____. NOS TERMOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. – MA, através da Secretaria Municipal de _____, CNPJ Nº _____, endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade _____, Secretário(a) Municipal de _____, designado Ordenador de Despesas através do Decreto nº ____ de ____ de ____ de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 08.012/2021, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

PLANILHA DE ITENS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

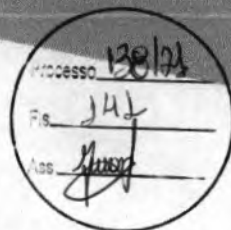
I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2021

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO - O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos será em no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos ou serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal requisitante rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Jonas Monteiro de Sousa ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

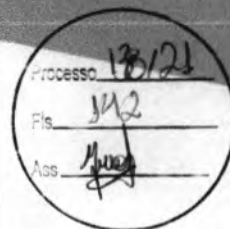
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a entrega dos produtos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO:	
PODER:	
ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FONTE DO RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° ____/____.

- Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;



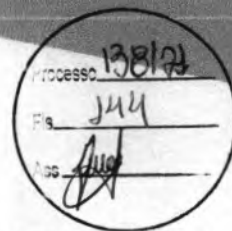
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;
- d) O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- g) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- i) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- k) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- l) A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- m) O Contratado fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- n) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos produtos entregues.
- o) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- p) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- q) Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- r) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- s) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- t) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- u) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal do Itinga do Maranhão ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- v) É obrigação do contratado, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:
- w) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- x) O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- y) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- z) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº ____/____:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- b) O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por Jonas Monteiro de Sousa ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- d) Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- g) Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- h) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

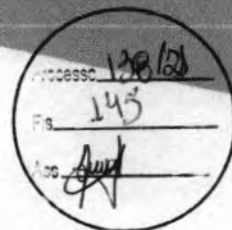
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida

- a) **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa de:**
 - I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PAIRÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- III. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- X. A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- XI. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XII. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XIII. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- XIV. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XV. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- XVI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL - A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

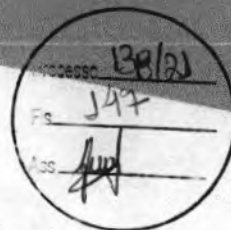
PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE E CONTRATADO)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

NÚMERO	UNIDADE SOLICITANTE	EMIÇÃO

LOCAL DE ENTREGA	DATA LIMITE PARA ENTREGA

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:

DADOS DO FORNECEDOR		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as informações da forma de aquisição e a quantidade de cada produto(s) conforme abaixo:

FORMA DE AQUISIÇÃO	
MODALIDADE:	
NÚMERO:	
Nº ARP:	
Nº CONTRATO:	
OBJETO:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

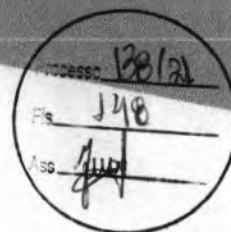
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXERCÍCIO:	
PODER:	
ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	
NATUREZA DA DESPESA:	

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- ii. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item anterior deste instrumento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instrumento deverão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMIÇÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA	
Nº NF/FATURA:	DATA EMISSÃO:

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Termo de Referência do procedimento acima descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

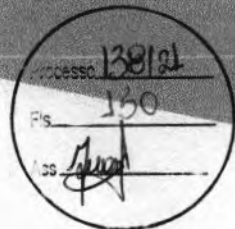
Ressaltamos que o recebimento definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº DA ORDEM:	EMIÇÃO:
MODALIDADE:	NÚMERO:
Nº ARP:	Nº CONTRATO:

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME:	CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
CONTATO:	E-MAIL:	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) abaixo identificados, foram Recebidos Definitivamente nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
TOTAL					

RESSALVAS:

Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)